



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= P O R T A R I A 095/2017=

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

NOMEAR, o Funcionário Público Municipal, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Reghin com o emprego de Engenheiro Civil (CREA-PR Nº : PR – 129992/D, registro nacional : 1711752452)** para exercer a função de Fiscal de Convênios do Município de Ribeirão do Pinhal, a partir da presente data e do corrente exercício (13/04/2017).

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Abril do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

TERÇA-FEIRA
18 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A 095/2017=

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

NOMEAR, o Funcionário Público Municipal, Sr. Bruno Henrique de Oliveira Reghin com o emprego de Engenheiro Civil (CREA-PR Nº : PR – 129992/D, registro nacional : 1711752452) para exercer a função de Fiscal de Convênios do Município de Ribeirão do Pinhal, a partir da presente data e do corrente exercício (13/04/2017).

R E G I S T R E - S E

E

PUBLICQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Abril do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1395/2017

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a proposta de licitação nº 001/2017, para aquisição de material de consumo, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 27/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016, decidindo, resolve:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.261,96 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade:- 001 - Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2043 - Sec. de Assist. Social - Repasse a Entidades - LOM-SAS

Conta de Despesa:- 01680 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 36.261,96 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancela de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Unidade - 001 - Divisão de Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0008.2059 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 02470 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)